PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

BOM JESUS DA LAPA PREFEITURA
TRABALHO E RECONSTRUÇÃO

14

À Gerência de Recursos Humanos

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

REQUERENTE: CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR

N.º DO PROCESSO: 700/2024

PROCESSO: INDEFERIDO

CONSIDERANDO tratar-se de servidor (a) cedido (a), mediante Convenio n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, edição n.º 3103 de 17 de agosto de 2023, com vigência de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024, constante da CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do referido convenio, (documentos de fls. 04, 05, 06 e 07).

CONSIDERANDO que essa municipalidade não tem interesse na prorrogação do Convenio n.º 01/2023, e não houve termo aditivo ao referido convenio.

CONSIDERANDO que o vínculo do Servidor (a) cedido CARLOS DOS SANTOS SILVA JUNIOR com essa municipalidade, encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2024 (documentos de fls. 13).

Da análise feita acerca do quanto solicitado pelo (a) requerente, dispensado o parecer jurídico, manifestamos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de **LIÇENÇA PRÊMIO** do servidor (a) em questão, conforme documentos de fls. 04, 05, 05, 06, 07 e declaração de fls. 11, no período de 02/01/2025 à 02/04/2025, conforme documentos de fls. 02.

Nesta data, encaminho o processo ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências. Publique-se e cumpra - se, dando ciência ao interessado.

Bom Jesus da Lapa, 17 de janeiro de 2025.

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.